

## **DISTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

O Município de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.9444.189/0001-55, com sede na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 432, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO OVIDIO ROZO CORADINI**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 1021903271 e CPF nº 356.629.210-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de primeiro distratante, e de outro lado, e **FERNANDA GUEDES GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 014.356.160-06, RG sob o nº 3084424336, doravante denominada de segunda distratante, **resolveram distratar o contrato nº 10/2021**, da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1**– As partes distratantes firmaram na data de 22.02.2021, Contrato que tem por objeto a contratação temporária de Professor de Português e Espanhol, conforme autorização contida na Lei nº 1.743, de 09 de fevereiro de 2021 e Processo Seletivo nº 002/2021, com prazo de contratação de seis meses, prorrogável por igual período.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O Município e a segunda distratante, **resolveram nesta data, de forma amigável rescindir o presente contrato**, razão pela qual outorga plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for, em relação à avença distratada

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1** – As partes elegem a comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer desavenças oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vila Nova do Sul, 09 de agosto de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Primeiro Distratante

Fernanda Guedes Gonçalves  
Segunda Distratante

Testemunhas:

.....